

Goiânia, 01 de março de 2019.

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 01/2019

### 1. DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para o Hospital de Doenças Tropicais, contrato de gestão 091/2012, incluindo Advocacia Administrativa e Contenciosa, nas áreas cível, trabalhista, tributária e administrativa.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Visto a necessidade legal e indispensável da presença do profissional advogado na condução da assessoria jurídica, para emissão de pareceres obrigatórios nos processos, assessoria à Plenária nas decisões que exijam análise de legalidade, condução de processos contenciosos em tramites judiciais, entre outras atividades inerentes à função de assessoria jurídica.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- a) Propositura, defesa e acompanhamento em Ações judiciais oriundas do Contrato de Gestão n.º 091/12 firmado com o SES - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;
- b) Aconselhamento jurídico em suas relações com a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e outros órgãos públicos e entidades governamentais do Estado de Goiás;
- c) Opinião legal em torno de atos normativos de efeitos abstratos e concretos;
- d) Análise jurídica voltada à prevenção de demandas judiciais;
- e) Acompanhamento de processos em todas as Instâncias;
- f) Atuação em procedimentos perante o Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho;

g) Representação em processos contenciosos em geral, relativos ao Contrato de Gestão n.º 091/12 firmado com o SES - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;

h) Elaboração de pareceres e consultas;

i) Propositura e defesa em quaisquer ações e atuação em processos cautelares e procedimentos preparatórios;

j) Acompanhamento processual perante qualquer Juízo ou Tribunal relativo ao Contrato de Gestão n.º 091/12 firmado com o SES - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;

k) Assistência legal na participação de arbitragem e mediação.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo 12 (doze) meses, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### **5. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

#### **6. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

#### **7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

a) Especialização devidamente comprovada;

b) Corpo técnico apresentado deve ser composto de advogados e especialistas, para segurança da presente contratação;

c) Valor proposto deve ser compatível com o que usualmente se pratica no mercado

para o tipo de atividade;

d) Qualidade comprovada de prestação de serviços.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

a) Executar o serviço discriminado, em conformidade com todas as condições, prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, que constituirá parte integrante do contrato, independente de transcrição;

b) Assumir os ônus fiscais, as obrigações tributárias e as responsabilidades de natureza cível, trabalhista ou previdenciária, cujos ônus e obrigações de sua responsabilidade sejam advindos de lei e de pagamentos oriundos exclusivamente deste contrato, responsabilizando-se, com exclusividade e sem transferência de ônus ao CONTRATANTE, pelo cumprimento dos deveres pertinentes à utilização de mão de obra em benefício próprio e necessária à manutenção da relação contratual, nos quais não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

c) Utilizar somente pessoal técnico qualificado, instruído e do seu quadro de pessoal, devidamente identificados para os serviços referenciados neste instrumento contratual;

d) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Termo de Referência, especialmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

e) Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido diretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS;

f) Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

g) Produzir e submeter à CONTRATANTE, relatórios mensais das atividades desenvolvidas e fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário

normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

h) Cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, normas de segurança e disciplinares internas do CONTRATANTE;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

j) Comunicar incontinenti à fiscalização do CONTRATANTE qualquer anormalidade, verificada durante a execução dos serviços, objeto deste CONTRATO;

k) Responsabilizar-se por todos os atos individuais e pessoais praticados no exercício da execução contratual deste contrato por seus prepostos, assumindo a responsabilidade por possíveis danos a terceiros, por erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços objeto deste contrato;

l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Orientar por escrito, a CONTRATADA, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;

b) Promover através de seu representante especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste CONTRATO, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

- c) Efetuar o pagamento dos serviços executados à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
- d) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços ou descumprimento do presente Contrato;
- f) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Direção do CONTRATANTE, tempestivamente todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- g) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- i) Arcar com o pagamento de custas e demais despesas judiciais ou extrajudiciais, responsabilizando-se pelas consequências do não pagamento das mesmas nas épocas oportunas.

## 10. DA PROPOSTA

A proposta apresentada observou os seguintes critérios:

- Não conter rasuras ou emendas;
- Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- O prazo para entrega da proposta será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da entrega deste termo de referência;

- A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

#### 11. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora descritos vinculam exclusivamente à execução do Contrato de Gestão nº 91/2012, firmado entre o Instituto Sócrates Guanaes e o Estado de Goiás para gestão do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

#### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



-----  
Daniela Honorato  
Chefe de Gabinete – HDT